



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 24/86.

Súmula- Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, o crédito especial no valor de Cz\$ 22.155,65 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e cinco cruzados e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas com o pagamento de concessão de empréstimo, nos termos do Decreto-Lei nº 2.288 de 23.07.86, em consequência da aquisição de 01 (um) veículo Volkswagen modelo Kombi Std-1986, na seguinte dotação:

ORGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 - ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

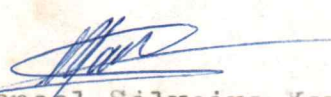
4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.7,0 - Concessão de Empréstimo.....Cz\$ 22.155,65

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, que se vem verificando no corrente exercício, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 08 de setembro de 1986.


Manoel Silveira Xavier
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 21/86

Súmula: Dispõe sobre a autorização para a abertura de
Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.º 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, o crédito especial no valor de Cz\$ 22.155,65 (vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco cruzados e sessenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas com o pagamento de concessão de empréstimo, nos termos do Decreto-Lei nº 2.288 de 23.07.86, em consequência da aquisição de 01 (um) veículo Volkswagen modelo Kombi Std-1986, na seguinte dotação:

ORGÃO: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 - ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimo Cz\$ 22.155,65

Art.º 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, que se vem verificando no corrente exercício, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de agosto de 1986.

Wilson Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Prot. 257/86

Ap. 7x8 - 11/9/86
Ap. 8x6 - 8/9/86



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/86

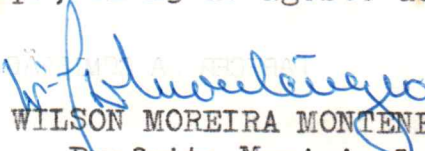
Senhor Presidente:

Incluso, tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência, e dos dignos representantes dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 21/86, que autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Especial de Cz\$ 22.155,65 (vinte e dois mil - cento e cinquenta e cinco cruzados e sessenta e cinco centavos), destinado a atender a despesa que especifica.

O Projeto de Lei em pauta visa alocar recursos ao Orçamento Geral do corrente exercício, visando a realização de despesas com o pagamento de concessão de empréstimo nos termos do Decreto-Lei nº 2288, de 23/07/86, em consequência da aquisição de 01(um) veículo Volkswagen modelo Kombi Std-1986.

Em virtude da inexistência na Lei Orçamentária de dotação própria para atendimento dessas despesas, somente poderão ocorrer através de Crédito Especial, conforme o disposto no artigo 41, item II da Lei Federal nº 4320/64.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 1986.

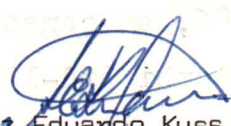

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Solicita o projeto de Lei nº 21/86, autorização para abertura de crédito adicional especial para atendimento a despesas com pagamento de Empréstimo Compulsório, para a aquisição de veículos. Empréstimo este recém criado pelo Governo Federal. Não havendo dotação orçamentária para tal fim, faz-se necessário a abertura deste crédito no orçamento em vigor. Estando o projeto revestido das formalidades legais e constitucionais, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1986


Luiz Eduardo Kuss Marins- presidente

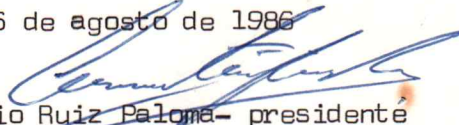

Bento de Farias - secretário

Pedro F. Bianchini Jr. - membro

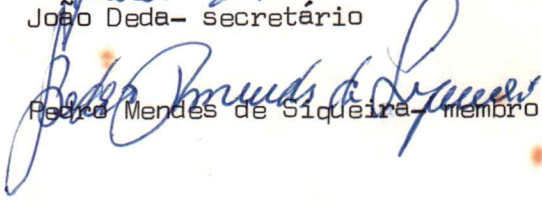
PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.

O projeto de Lei nº 21/86, visa dotar o orçamento do exercício corrente de meios para pagamento de empréstimo compulsório, recém criado pelo Governo Federal pelo Decreto Lei nº 2.288, de 23 de julho próximo passado. Estando redigido de conformidade com a legislação vigente nada temos a opor. Quanto a oportunidade o plenário é soberano para decidir.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 1986


Antonio Ruiz Palma- presidente


João Deda- secretário


Pedro Mendes de Siqueira- membro